



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra

LEI Nº 1.204/2022

“Altera o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias, em observância à Emenda Constitucional nº 120/2022.”

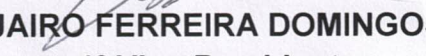
A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

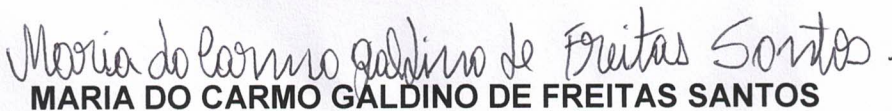
Art. 1º - O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias fica fixado em **R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**, consoante redação dada pela **Emenda Constitucional nº 120/2022**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2022**, restando autorizado o pagamento de eventuais diferenças, a menor, percebidos entre esta data e o próximo pagamento.

Sala das Sessões, 23 de Agosto de 2022.


CÍCERO ZEFERINO DE ANDRADE
Presidente


JAIRO FERREIRA DOMINGOS
1º Vice-Presidente


MARIA DO CARMO GALDINO DE FREITAS SANTOS
2º Vice-Presidente


RUBENS RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário


MURILO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
2º Secretário